ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.511/2008

"ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº. 2.505, DE 25 DE ABRIL DE 2008, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR PROGRAMAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO".

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O art. 3º, da Lei nº. 2.505, de 25 de abril de 2008, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2008, no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 10 – Secr. Mun. da Agricult. Tur. Ind. E Com.
Unidade 03 – Turismo
10.03.23.692.0094.1039 – Ampliação da Praça do Imigrante

3.3.90.30.00.000000 – Material de ConsumoR$	1.000,00
3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ..R$	1.000,00
4.4.90.51.00.000000 – Obras e InstalaçõesR$	105.500,00
4.4.90.51.00.000000 – Obras e InstalaçõesR$	292.500,00

" (NR).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

.....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 06 DE MAIO DE 2008.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MARIA HELENA LEHNEN MARKS,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO